



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/FMS/2012**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO  
AGOSTINHO/PE E A SR. JÚLIO DIONÍSIO DE  
SOUZA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de locação, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SETENTA E UM, Nº 103, NÚCLEO R M M Freire - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF SÃO FRANCISCO IV**, referente ao Processo n.º 038/FMS/2012, Dispensa n.º 005/FMS/2012, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, **Sr. José Carlos de Lima**, brasileiro, divorciado, Médico Ginecologista/Obstetra e Professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o nº 2.184.665 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **SR. JÚLIO DIONÍSIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade nº 874.670 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 141.477.774-49, residente e domiciliado na Rua Setenta e Um, nº 140-A, Cohab, Cabo/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 049/2017 e a Comunicação Interna/SMS/GF nº 027/17, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, independente de transcrição, oriundos do Fundo Municipal de Saúde, datados de 20 de julho de 2017, nos quais solicitam a elaboração de Termo Aditivo referente à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando que o Contrato n.º 012/FMS/2012, foi celebrado em 02 de agosto de 2012, pelo período de 12 (doze) meses, sendo prorrogado através de termos aditivos e encontrando-se em vigência até o dia 02 de agosto de 2017.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 012/FMS/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais e discrimina o índice utilizado que será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 604/2017, datada de 01 de julho de 2017, totalizando o valor de R\$ 5.168,68 (cinco mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), face à prorrogação contratual por mais um período de 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 02 de agosto de 2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 049/17 e Comunicação Interna/SMS/GF nº 027/17, datados de 20 de julho de 2017, oriundo



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 02 de agosto de 2018.

**Parágrafo Único:** Para fazer face à presente prorrogação, foi emitida a **Nota de Empenho** nº 604/17, datada de 01 de julho de 2017, no valor de R\$ 5.168,68 (cinco mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual, referente ao exercício corrente, ficando R\$ 10.337,36 (dez mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) a ser empenhado no ano subsequente, sendo pago R\$ 1.292,17 (hum mil duzentos e noventa e dois reais e dezessete centavos) por mês, totalizando um valor de R\$ 15.506,05 quinze mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 41000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 41100 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.301.3082 – Saúde – Atenção Básica – Integralidade da Atenção ao SUS; **Atividade:** 4.150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Código Reduzido:** 552; **Fonte de Recurso:** 45 – Recursos Fundo a Fundo do FNS.

**CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de agosto de 2017.

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde 	<b>CONTRATADO: JÚLIO DIONÍSIO DE SOUZA</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF): 545.549.504-63 	<b>TESTEMUNHA:</b> Décio Rangel M. Cavalcante Júnior Décio Rangel M. Cavalcante Júnior CPF: 103.130.794-04 